



**ATIVIDADE: 1. ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SILOS
2. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PÓS-COLHEITA**

LICENÇA PRÉVIA (LP)

INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO

- () –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- () –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- () –Certidão de Uso de Solo expedida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Contrato social ou similar;
- () –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- () –Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) e comprovante de quitação referente ao pedido de licenciamento ambiental;
- () –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);
- () –Descrição, com um breve relato sobre as atividades do empreendimento (processos produtivos - tecnologias, porte / capacidade, etc.) e da área de implantação do projeto, com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Mapa, memorial e termo de responsabilidade de averbação da reserva legal e/ou comprovante de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural);

Praça Manoel Pio Pereira, nº 01 - Centro, Campo Alegre/GO. CEP: 75795-000

CNPJ 01.763.614.0001-98 Tel. (64) 3926-3000

E-mail: ambientecampoalegre@gmail.com



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- () –Planta baixa do projeto construtivo, com ART;
- () –Mapa da área total da propriedade com locação das instalações (galpões);
- () –Endereço urbano em áreas oficial e devidamente identificadas e conhecidas ou “croquis” de localização e acesso à área. Coordenada geográfica (UTM);

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



**ATIVIDADE: 1. ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SILOS
2. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PÓS-COLHEITA**

LICENÇA INSTALAÇÃO (LI)

INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO

- () –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- () –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- () –Contrato social ou similar;
- () –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- () –Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);
- () –Planos / Projetos específicos do sistema de controle da poluição ambiental, das atividades geradoras de resíduos líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Atendimento das exigências presentes na Licença Prévia vigente;

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



**ATIVIDADE: 1. ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SILOS
2. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PÓS-COLHEITA**

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO

- () –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- () –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- () –Contrato social ou similar;
- () –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- () –Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);
- () –Certificado de consumidor de lenha (se necessário);
- () –Certificado do Corpo de Bombeiros;
- () –Atendimento de eventuais exigências contidas na licença de Instalação vigente.
- () –Relatório de Controle Ambiental (RCA), com ART;
- () –Declaração do empreendedor, com firma reconhecida em cartório, de que não houve alteração na atividade / processos, porte da empresa e quadro de áreas atualizado;
- () –Alvará de Localização e Funcionamento;
- () –Alvará da Vigilância Sanitária;
- () –Outorga de uso de água ou dispensa;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



**ATIVIDADE: 1. ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SILOS
2. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PÓS-COLHEITA**

LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO

- () –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- () –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- () –Contrato social ou similar;
- () –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- () –Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);
- () –Descrição, com um breve relato sobre as atividades do empreendimento (processos produtivos - tecnologias, porte / capacidade, etc.) e da área de implantação do projeto, com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Mapa, memorial e termo de responsabilidade de averbação da reserva legal e/ou comprovante de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- () –Planta baixa do projeto construtivo, com ART;
- () –Mapa da área total da propriedade com locação das instalações (galpões);



- () –Endereço urbano em áreas oficial e devidamente identificadas e conhecidas ou “croquis” de localização e acesso à área. Coordenada geográfica (UTM);
- () –Memorial de caracterização do empreendimento (MCE); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Certificado de consumidor de lenha (se necessário);
- () –Certificado do Corpo de Bombeiros;
- () –Atendimento de eventuais exigências contidas na licença de Instalação vigente.
- () –Relatório de Controle Ambiental (RCA), com ART;
- () –Declaração do empreendedor, com firma reconhecida em cartório, de que não houve alteração na atividade / processos, porte da empresa e quadro de áreas atualizado;
- () –Alvará de Localização e Funcionamento;
- () –Alvará da Vigilância Sanitária;
- () –Outorga de uso de água ou dispensa;

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.



**ATIVIDADE: 1. ARMAZENAMENTO DE GRÃOS/SILOS
2. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PÓS-COLHEITA**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DO PROTOCOLO

- () –Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás;
- () –Procuração pública devidamente autenticada, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- () –Documentos pessoais do(s) proprietário(s), arrendatário(s), procurador(es) e/ou responsável técnico, devidamente autenticados;
- () –Contrato social ou similar;
- () –Cópia da certidão de registro do imóvel ou similar (menos de 90 dias) devidamente autenticada;
- () –Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM);
- () –Cópia da ficha do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- () –Publicação do pedido de licença em jornal diário local (conforme Resolução 006/86 CONAMA);
- () –Descrição, com um breve relato sobre as atividades do empreendimento (processos produtivos - tecnologias, porte / capacidade, etc.) e da área de implantação do projeto, com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Mapa, memorial e termo de responsabilidade de averbação da reserva legal e/ou comprovante de cadastro no CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- () –Planta baixa do projeto construtivo, com ART;
- () –Mapa da área total da propriedade com locação das instalações (galpões);



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- () –Endereço urbano em áreas oficial e devidamente identificadas e conhecidas ou “croquis” de localização e acesso à área. Coordenada geográfica (UTM);
- () –Memorial de caracterização do empreendimento (MCE); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART (com comprovante do pagamento mais cópia de carteira da entidade de classe do responsável técnico).
- () –Certificado de consumidor de lenha (se necessário);
- () –Certificado do Corpo de Bombeiros;
- () –Atendimento de eventuais exigências contidas na licença de Instalação vigente.
- () –Relatório de Controle Ambiental (RCA), com ART;
- () –Declaração do empreendedor, com firma reconhecida em cartório, de que não houve alteração na atividade / processos, porte da empresa e quadro de áreas atualizado;
- () –Alvará de Localização e Funcionamento;
- () –Alvará da Vigilância Sanitária;
- () –Outorga de uso de água ou dispensa;

Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a Secretaria entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.